



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Recurso n° 02/2023

A Sr^a. Maria Eliane Alves Gonçalves interpôs Recurso perante esta Comissão, aduzindo que se inscreveu para o processo seletivo de N° 12/2022, realizado no Município de Presidente Vargas e requer a recontagem de seus pontos na prova objetiva.

No essencial, é o relatório.

PASSO A DECIDIR

A Comissão Especial de Organização, Acompanhamento, Fiscalização e Realização de Processo Seletivo constitui última instância para recurso. Portanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 9.8 do edital, a comissão determina as seguintes decisões sobre os recursos interpostos:

Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto para a recontagem da sua nota, temos a esclarecer que houve um erro de digitação na publicação do gabarito, o técnico teria que digitar o número 29 e no ato, em desatenção, digitou o número 24, tendo em vista o fato ocorrido, interpretações equivocadas por parte técnica, fizemos a devida correção no resultado da prova objetiva, no entanto, sua pontuação não foi 30 pontos como alega, foi somente 29 como mostra o espelho do gabarito enviado para seu e-mail.. Portanto, recurso deferido, pontuação devidamente corrigida.

Presidente Vargas, 23 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo